

**PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB - COTAS INSTITUCIONAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL, MESTRADO E DOUTORADO**

# ***NORMAS GERAIS - 2015***

## **1. INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de apoiar a formação científica através da concessão de bolsas de Doutorado, Mestrado e Mestrado Profissional e de fortalecer os Programas de Pós-Graduação, a Fundação tem se esforçado para ampliar, adensar e diversificar a base científica no Estado. Hoje, todos os Programas de Pós-Graduação da Bahia, independente do seu conceito na CAPES, contam com bolsas da FAPESB, o que tem permitido que a Bahia possa continuar avançando na formação de recursos humanos, construindo uma base sólida de pesquisadores altamente qualificados.

## **2. DAS COTAS**

As cotas institucionais do ano de 2015 serão distribuídas conforme os critérios a seguir:

<b>Programa</b>	<b>Conceito Capes</b>	<b>Cota Institucional</b>
<b>Mestrado</b>	3 e 4	03 (três) Bolsas
<b>Mestrado</b>	<b>5, 6 e 7</b>	02 (duas) Bolsas
<b>Doutorado</b>	4	03 (três) Bolsas
<b>Doutorado</b>	<b>5, 6 e 7</b>	02 (duas) Bolsas
<b>Mestrado Profissional</b>	3, 4, 5, 6 e 7	02 (duas) Bolsas

Caberá às Pró-Reitorias de Pós-Graduação ou Direções dos Centros de Pesquisa localizados no Estado da Bahia, juntamente com as Coordenações dos Programas beneficiados, a divulgação da cota, o cumprimento das Normas Gerais 2015 - Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, bem como a responsabilidade pela seleção e acompanhamento das atividades dos bolsistas durante toda a vigência do auxílio.

Para avaliação das propostas dos candidatos às bolsas, cada Programa poderá estabelecer critérios e procedimentos próprios, desde que respeitados os requisitos mínimos de publicidade, competitividade e impessoalidade no processo seletivo, além das Normas da FAPESB.

**A Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente deverá informar à FAPESB os critérios de seleção a serem utilizados por cada Programa.**

As cotas institucionais não terão caráter permanente, tendo validade pelo período máximo de vigência das bolsas: até 24 (vinte e quatro) meses para bolsas de Mestrado Profissional/Mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para as bolsas de Doutorado, com vigência inicial a partir de **1º de março de 2015**.

### **3. FINALIDADE**

A concessão de bolsas através de cotas institucionais tem por finalidade a qualificação de recursos humanos, a ampliação da base científica e o fortalecimento da Pós-Graduação no Estado. As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertação ou tese dos mestrandos e doutorandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendados pela Capes.

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS

### Do Candidato

- Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela Capes;
- Dedicar tempo integral às atividades do Programa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- Estar cadastrado como pesquisador FAPESB, através do nosso Portal: [www.fapes.ba.gov.br/?page\\_id=217](http://www.fapes.ba.gov.br/?page_id=217) ;
- Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da FAPESB na mesma modalidade solicitada, em caso de **Desistência ou Reprovação no Curso**;

**OBS: No caso do bolsista já ter o mestrado e/ou doutorado concluído, não poderá concorrer a bolsa nestas modalidades;**

- **Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário** de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto na condição informada na observação abaixo).

**OBS: Candidatos à bolsa com vínculo empregatício em universidades públicas, localizadas na Bahia, que estejam matriculados em um Programa de Pós-Graduação sediado no Estado, poderão se candidatar a bolsa, desde que, comprovem o afastamento integral de suas atividades e que respeitem uma distância mínima de 150 KM entre a instituição de vínculo e a instituição sede do curso.**

## Do Orientador

- Possuir vínculo empregatício com a Instituição de Ensino Superior e/ou Centros de Pesquisa que sedia o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no estado da Bahia;
- Estar cadastrado como pesquisador FAPESB;
- Orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas, com recursos da FAPESB, em uma mesma modalidade/Cota;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq.

## 5. DURAÇÃO, PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

As bolsas de Mestrado/Mestrado Profissional serão concedidas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, **desde que dentro de um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no curso.**

As bolsas de Doutorado serão concedidas pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, **desde que dentro de um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no curso.**

Os candidatos aprovados pelos Programas de Pós-Graduação **deverão entregar**, na sede da FAPESB, **até 06 de fevereiro de 2015**, a documentação constante no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO
Formulário <i>online</i> do Programa de Bolsas, <b>concluído e impresso</b> , específico para a modalidade – Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado – COTAS, com <b>assinaturas originais</b> do orientador e bolsista, de acordo com o link: <a href="http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=516">http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=516</a>
Ofício do Coordenador do Programa para o Diretor Científico da FAPESB, informando que o

candidato aprovado no Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB.
Currículo <i>Lattes</i> completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ).
Currículo <i>Lattes</i> completo e atualizado do orientador (impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ).
Cópia do documento de identidade do candidato.
Cópia do CPF do candidato.
Cópia do Visto atualizado, para candidatos estrangeiros.
Comprovante de residência atualizado do candidato; <b>Obs: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.</b>
Comprovante de Matrícula 2015 do candidato; <b>OBS: Caso não esteja ainda matriculado, o candidato deverá trazer uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula. Posteriormente, o bolsista entregará à FAPESB o respectivo comprovante.</b>
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) se é beneficiado por alguma bolsa; 2) que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
Declaração assinada pelo candidato informando: 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário; 2) que tem conhecimento e se compromete a não <b>adquirir</b> vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades (quando for o caso). <b>Anexar cópia de documento que comprove o afastamento.</b>
Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, contendo o nome do candidato à bolsa <b>como titular da conta</b> , os números da agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores <b>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.</b>

**Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida até a data acima estipulada (06/02/2015) terão suas bolsas implementadas a partir de 01/04/2015.**

Salientamos que a partir de março de 2015, toda documentação dos candidatos à bolsa que for encaminhada à FAPESB até o dia 10 (dez) de cada mês, terá a implementação para o 1º dia do mês seguinte.

## **6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

- Os documentos listados nas páginas **04** e **05** deverão ser entregues na sede da FAPESB no prazo estipulado, para avaliação e análise;
- As bolsas só poderão ser implementadas se o candidato encaminhar a documentação completa;
- As bolsas serão implementadas através da assinatura de instrumentos legais denominados de Termos de Outorga, que serão posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, e pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança no Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.
- Caso haja qualquer tipo de pendência, a bolsa não será implementada, e o candidato receberá um *e-mail* da FAPESB/Programa de Bolsas, solicitando esclarecimentos e informando os novos prazos.

## **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A continuidade da bolsa ficará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista, medido através do envio dos seus Relatórios Técnicos, para as Coordenações dos Programas e/ou Direções dos Centros de Pesquisa beneficiados, **anualmente**, contendo a informação da data inicial da vigência da bolsa, até o período que compreende a entrega dos referidos relatórios.

**Caso haja participação do bolsista em eventos científicos locais, nacionais e/ou internacionais, deverão ser encaminhadas as devidas comprovações e cópias dos trabalhos publicados e/ou apresentados.**

**Obs<sub>1</sub>:** **Atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos seguintes itens:

- **Nº do Termo de Outorga** (BOL xxxx/20xx);
- **Nº do Pedido** xxxx/20xx;
- **Período de abrangência do Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

**Obs<sub>2</sub>:** Para as bolsas vinculadas às Cotas 2015, Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado, os **Relatórios Técnicos continuarão sendo entregues nas Coordenações dos Programas e/ou Direções dos Centros de Pesquisa**, nos prazos estabelecidos, para acompanhamento e avaliação pelos Programas beneficiados. Os coordenadores dos Programas deverão solicitar de profissionais que tenham conhecimento comprovado na linha de pesquisa do projeto desenvolvido, que avaliem os Relatórios Técnicos dos seus bolsistas, conforme **Anexo 3** deste documento. Deverá também ser realizada avaliação do orientador no Relatório Técnico do Bolsista (modelo no Portal da FAPESB).

Informamos abaixo a quantidade/periodicidade dos Relatórios Técnicos:

- Mestrado Profissional – **02 (dois) Relatórios Técnicos** – Sendo **01 (um)** Relatório Técnico Parcial com 12 (doze) meses de vigência da bolsa e **01 (um)** Relatório Técnico Final, até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência do Termo de Outorga, acompanhado do Certificado de defesa da dissertação.

- Mestrado – **02 (dois) Relatórios Técnicos** – Sendo **01 (um)** Relatório Técnico Parcial com 12 (doze) meses de vigência da bolsa e **01 (um)** Relatório Técnico Final, até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência do Termo de Outorga, acompanhado do Certificado de defesa da dissertação.
- Doutorado – **04 (quatro) Relatórios Técnicos** – Sendo **03 (três)** Relatórios Técnicos Parciais com: 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses e **01 (um)** Relatório Técnico Final, até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência do Termo de Outorga, acompanhado do Certificado de defesa da tese.

O desenvolvimento das atividades dos bolsistas será acompanhado pela Coordenação do Programa e/ou Direção do Centro de Pesquisa cotista, através de Relatórios Técnicos (**Parciais e Final**), os quais deverão ser assinados (assinaturas originais) pelo bolsista e por seu orientador.

**Os modelos dos Relatórios Técnicos, Parcial e Final, encontram-se no Portal da FAPESB, através do link: [http://www.fapesb.ba.gov.br/?page\\_id=518](http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=518).**

**Os Relatórios Técnicos Finais para os bolsistas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado não poderão mais ser substituídos pelos Certificados de Defesa da Tese;**

Caso o bolsista ainda não tenha defendido a dissertação/tese quando do encerramento da vigência do Termo de Outorga, deverá encaminhar à FAPESB o Relatório Técnico Final, no prazo estabelecido no referido Termo, e após a defesa enviar a cópia da Ata.

Caso ocorra mudança de Orientador, a Coordenação do Programa deverá encaminhar à FAPESB um ofício solicitando a alteração, com cópia do currículo *Lattes* atualizado do novo Orientador.



- Se houver mudança de qualquer natureza no Projeto, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar ao Programa de Bolsas um ofício solicitando a alteração, com as devidas justificativas e cópia do novo Projeto.
- Caberá à Coordenação do Programa informar à FAPESB a data da defesa da tese ou dissertação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.**

Uma vez suspensa à bolsa, aguardaremos até 30 (trinta) dias corridos o envio do relatório técnico pendente, avaliado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa cotista, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

Caso o bolsista não entregue o Relatório Técnico no prazo estabelecido, será realizada a rescisão da bolsa com data retroativa ao início da vigência, cabendo ao mesmo reembolsar à FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

Caberá à Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa cotista solicitar formalmente à FAPESB a suspensão do pagamento ao bolsista e/ou a rescisão da bolsa, para aqueles que descumprirem o plano de trabalho ou estabelecerem vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa.

## **8. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

Durante a vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído através de solicitação da Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro Pesquisa, devidamente justificada, acompanhada da documentação do novo bolsista.

A substituição poderá ser realizada uma única vez e o auxílio será concedido ao novo bolsista com sua vigência limitada ao prazo previsto para a bolsa a ser substituída.

É importante salientar que caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto à FAPESB, a nova bolsa só será implementada após a regularização.

## **9. RESCISÃO DE BOLSISTA**

Para solicitar rescisão de bolsa o Coordenador do Programa deverá enviar à FAPESB um ofício solicitando o cancelamento com a indicação da data. Será gerado um Termo de Rescisão e enviado para o bolsista, via eletrônica (em formato PDF), para que o mesmo imprima, recolher as devidas assinaturas e devolva à Fundação junto com o Relatório Técnico Final.

### **ATENÇÃO:**

- Caso a Rescisão seja realizada de forma retroativa o bolsista será contatado pelo Setor de Pagamento do Programa de Bolsas, informando os procedimentos para devolução de recursos.
- Caso a situação não seja regularizada, ficarão o bolsista, o orientador e o Coordenador do Programa inadimplentes com a FAPESB, impossibilitando a implementação de novas bolsas e/ou o recebimento de nova cota.

A Bolsa poderá ser rescindida nos casos de descumprimento de quaisquer das Cláusulas constantes no Termo de Outorga, ou por condições ou fatos supervenientes impeditivos à perfeita e completa conclusão das atividades previstas para o Projeto.

A **OUTORGANTE** poderá ainda rescindir ou suspender, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE**.

A pedido do OUTORGADO, do seu Orientador ou do Coordenador do Programa de Pesquisa Pós-Graduação *stricto sensu* ou Direção de Centro de Pesquisa da Instituição Cotista, a bolsa poderá ser rescindida pela FAPESB.

## **10. SUSPENSÃO DE BOLSA**

Em caso de afastamento do bolsista do Estado, por qualquer motivo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação/Orientador deverá comunicar à Coordenação do Programa de Bolsas da FAPESB, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

## **11. REDISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS**

Os Programas de Pós-Graduação deverão enviar toda a documentação exigida à FAPESB para implementação das bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e/ou Doutorado até o dia **11 de maio de 2015**, impreterivelmente.

Após esta data, a Fundação informará para as Pró-Reitorias de Pesquisa e/ou Direções dos Centros de Pesquisa cotistas o número de bolsas que não foram utilizadas pelos Programas contemplados (quando for o caso), para que os mesmos possam fazer uma redistribuição interna da demanda não atendida.

A partir de **13 de julho de 2015**, caso ainda ocorra sobra de bolsas não utilizadas pelas instituições cotistas, a FAPESB fará **diretamente**, nova redistribuição interinstitucional.

## **12. CASOS OMISSOS**

A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas Normas Gerais 2015 – Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado – Cotas Institucionais do Programa de Bolsas FAPESB.

Durante a execução das bolsas a FAPESB poderá proceder visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o controle, o processo de avaliação e acompanhamento das bolsas.

## **13. INFORMES ADICIONAIS**

A FAPESB, através da Diretoria Científica e da Coordenação do Programa de Bolsas, coloca-se à disposição para dúvidas, sugestões ou esclarecimentos através dos telefones: (71) 3116-7664 / 3116-7617 ou pelos endereços eletrônicos: [ana@fapesb.ba.gov.br](mailto:ana@fapesb.ba.gov.br), [coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br) e [msdr.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:msdr.bolsas@fapesb.ba.gov.br).

## **ANEXO1**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, **FULANA DE TAL**, inscrita no RG sob o nº00000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada na Rua Pará, 188 – Ed. Mar Vermelho – Apt 103 – Pituba - Salvador-BA, **DECLARO** sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir vínculo empregatício, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Salvador, de de 2015.

---

CANDIDATO (A)

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Eu, **FULANA DE TAL**, inscrita no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada na Rua Pará, 188 – Ed. Mar Vermelho – Apt 103 – Pituba - Salvador-BA, **DECLARO** sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Salvador, de de 2015.

---

CANDIDATO (A)

### ANEXO 3

#### DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome:	
Nome do(a) atual coordenador(a):	
Tel:	Email:
Nome do(a) Bolsista:	

#### PARECER DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ÍTEM	Sim	Parcialmente	Não
Estão sendo alcançados os objetivos propostos			
Produção científica gerada (participação em eventos, publicação e outros)			
Cumprimento do cronograma do Projeto			
Resultados finais (opção para Relatório Final)			
<b>AVALIAÇÃO GERAL</b>			
Avaliação específica para a FAPESB:			
Relatório Aprovado ( )			Relatório
Reprovado ( )			
Observação:			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) Avaliador(a) \_\_\_\_\_

Letra de forma

Assinatura e carimbo da Coordenação  
do Programa de Pós-Graduação

Assinatura do(a) Avaliador(a)